

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.**

**PROCESSO Nº 04600.003226/2021-97**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Alysson Pedro Dias Pinheiro**, nomeado pela Portaria Enap nº 464, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº **\*\*222\*\***, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - Funape**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Prof.ª Dr.ª Sandramara Matias Chaves**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003226/2021-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 35/2021, contemplando-se, nesta ocasião, a data de assinatura até 28/05/2025, conforme art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Nona - Dos Serviços Previstos

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PREVISTOS**

2.1. A redação da Cláusula Nona passa a ser a seguinte:

**2.2. Produção Web**

2.2.1. Produção WEB - Desenvolvimento de novos cursos

| <b>Desenvolvimento de cursos a distância autoinstrucionais</b>                    |                                |              |                     |                 |
|---|--------------------------------|--------------|---------------------|-----------------|
| <b>BOLSAS DE PESQUISA (Desenvolvimento de curso a distância autoinstrucional)</b> |                                |              |                     |                 |
| <b>Nome</b>   | <b>Dados</b>                   |              |                     |                 |
|   | Modalidade (*)                 | Qtde Produto | Valor Base Bolsas   | Valor Total     |
| Revisor de texto  | Apoio PD&I, nível B            | 8            | R\$ 3.300,00        | R\$ 26.400,00   |
| Diagramador   | Apoio PD&I, nível B            | 8            | R\$ 1.200,00        | R\$ 9.600,00    |
| Implementador Moodle + Articulate   | Apoio PD&I, nível B            | 8            | R\$ 3.300,00        | R\$ 26.400,00   |
| <b>Audiodescritor</b>   | <b>Apoio PD&amp;I, nível B</b> | <b>0</b>     | <b>R\$ 2.500,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>Transcritor de Áudio</b>   | <b>Apoio PD&amp;I, nível B</b> | <b>0</b>     | <b>R\$ 1.900,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

|                       |                     |   |              |                       |
|-----------------------|---------------------|---|--------------|-----------------------|
| Designer Instrucional | Apoio FUND, nível B | 8 | R\$ 7.000,00 | R\$ 56.000,00         |
| <b>TOTAL BOLSAS</b>   |                     |   |              | <b>R\$ 118.400,00</b> |

### 2.3. Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

2.3.1. SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - Produção Audiovisual (Podcast e Vídeos)

| <b>Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica</b>   |                   |                       |                      |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Item de Despesa</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor total</b>   |
| Edição de vídeo - baixa complexidade   | 60                | R\$ 450,00            | R\$ 27.000,00        |
| Edição de vídeo - média complexidade   | 20                | R\$ 510,00            | R\$ 10.200,00        |
| Edição de vídeo - alta complexidade  | 8                 | R\$ 570,00            | R\$ 4.560,00         |
| Legendagem sem transcrição   | 60                | R\$ 120,00            | R\$ 7.200,00         |
| Legendagem com transcrição   | 20                | R\$ 150,00            | R\$ 3.000,00         |
| Legendagem com transcrição (alta complexidade)   | 8                 | R\$ 150,00            | R\$ 1.200,00         |
| Podcast até 8 min  | 50                | R\$ 300,00            | R\$ 15.000,00        |
| Podcast acima 8 min  | 5                 | R\$ 720,00            | R\$ 3.600,00         |
| Animação   | 0                 | R\$ 2.500,00          | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA</b>  |                   |                       | <b>R\$ 71.760,00</b> |
| <b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - Produção Audiovisual de novos curso (podcast + vídeo + animação)</b> |                   |                       | <b>R\$ 71.760,00</b> |

### 2.4. Serviço de Terceiro Pessoa Física

| <b>Serviço de Terceiro Pessoa Física - Conteudista</b> |             |                       |                       |
|--|-------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Item de Despesa</b>                                 | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>    |
| Conteudista  | 9           | R\$ 10.625,00         | R\$ 95.625,00         |
| INSS Patronal - Obrigações Patronais 20%               |             |                       | R\$ 19.125,00         |
| <b>SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - Conteudista</b> |             |                       | <b>R\$ 114.750,00</b> |

### 2.5. Outros Participantes - Regime de CLT

2.5.1. Apoio Técnico

| <b>Cargo</b>            | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Qtd. de profissionais</b> | <b>Valor Salario+Encargos</b> | <b>Qtd. de Meses</b> | <b>Valor Total</b>   |
|-------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| Apoio Técnico           | 40                           | 1                            | R\$ 6.374,75                  | 14                   | R\$ 89.246,51        |
| <b>TOTAL REGIME CLT</b> |                              |                              |                               |                      | <b>R\$ 89.246,51</b> |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| TOTAL GERAL (Bolsas + Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica + Regime CLT) | <b>R\$ 394.156,51</b> |
|---|-----------------------|

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Ressarcimento FUNAPE          | R\$ 39.415,70         |
| <b>Custo total do projeto</b> | <b>R\$ 433.572,21</b> |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante

duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

|  |  |
|--|--|
| <b>CONTRATANTE</b><br><i>(Assinado eletronicamente)</i><br>ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO<br>Diretor de Gestão Interna Substituto | <b>CONTRATADA</b><br><i>(Assinado eletronicamente)</i><br>PROF.ª DR.ª SANDRAMARA MATIAS<br>CHAVES<br>Diretora Executiva - Funape |
| <b>TESTEMUNHAS:</b>  |  |
| <i>(Assinado eletronicamente)</i>  | <i>(Assinado eletronicamente)</i>  |



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 11/01/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos, Testemunha**, em 11/01/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 11/01/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0758010** e o código CRC **E7E6FE67**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2024 | Edição: 9 | Seção: 3 | Página: 93

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 114702

Número do Contrato: 35/2021.

Nº Processo: 04600.003226/2021-97.

Dispensa. Nº 33/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 35/2021, contemplando-se, nesta ocasião, a data de assinatura até 28/05/2025, conforme art. 57, § 1º, inciso iii, da lei nº 8.666/93.

alterar a cláusula nona - dos serviços previstos. Vigência: 11/01/2024 a 28/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 433.572,21. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

